



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Diretor de Gestão Regional, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : CEDRO MINERACAO MARIANA S.A.
CNPJ/CPF : 23.834.518/0003-98

Empreendimento : PROJETO DE OTIMIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES - CEDRO MINERAÇÃO MARIANA S.A.

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rodovia Mariana a Santa Bárbara número/km S/N Bairro Camargo CEP 35420-000 Mariana - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Mariana (LAT) -20.316, (LONG) -43.4197

Fator locacional resultante : 2

Classe predominante resultante : 3

Modalidade de licenciamento : LAC1

Processo Administrativo Licenciamento : 3504/2025

Motivo da decisão:

A Diretoria de Gestão Regional, por meio das suas Gerências de Suporte Técnico e Processual, recomenda-se o ARQUIVAMENTO do PA SLA nº 3504/2025 e a inépcia do PA SLA nº 188/2024, devendo o empreendedor proceder à atualização da caracterização do empreendimento, bem como à atualização e unificação do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e demais estudos pertinentes, de forma a refletir integralmente as atividades propostas e assegurar a adequada instrução processual e análise de impactos. Por oportuno, sugere-se nova abertura de prazo para solicitação de audiência pública, considerando-se que, embora já tenha sido oportunizada a abertura de edital em ambos os processos, à luz do disposto na DN COPAM n. 225/2018, as adequações a serem promovidas no EIA e no respectivo RIMA podem justificar a publicação de novo edital, a fim de assegurar a ampla participação social no processo de licenciamento ambiental.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Belo Horizonte, 09/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA ESTEVES LEAL, Chefe da Unidade, em 09/10/2025 16:52 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018. O recurso poderá ser instruído via Sistema Eletrônico de Informações - SEI - diretamente à unidade regional responsável pela análise do processo em referência.

Atenção: O órgão ambiental não faz contato telefônico com o empreendedor e/ou seus representantes para oferecer prestação de serviços de recurso da presente decisão, tampouco cobra taxas desassociadas de Documento de Arrecadação Estadual - DAE.